



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2024.0005969-14
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

PARECER TÉCNICO

ANEXO VIII
PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO	
Instrumento da Parceria: SAMUI FIGHT	
Termo de Fomento nº 86/2024	
Vigência da Parceria: 06/09/2024 à 04/02/2025	Valor Total da Parceria: R\$ 50.000,00
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Prestação de Contas: 069.1486.2024.0004083-36 069.1486.2024.0005969-14
OSC Celebrante: Federação de Muaythai Tradicional do Estado da Bahia – FMTT	

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 04/02/2025 à 05/05/2025 apresentada, em 27/11/2024 pela Federação de Muaythai Tradicional do Estado da Bahia – FMTT, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação de Muaythai Tradicional do Estado da Bahia – FMTT
CNPJ: 36.620.380/0001-04
Representante: Ricardo Silva Caldeira
Telefone de Contato: (71) 99248-7135
E-mail: ricardocaldeiragfteam@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
ÚNICA	06/09/2024	R\$ 50.000,00	11/09/2024	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

1. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

a) Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

b) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realização do projeto SAMUI FIGHT.		Indicador	Unidade	Meio de verificação	Qtde. de Meta Ano 2022		
					Etapa única		
OBJETIVO DA PARCERIA	Difundir a prática do muaythai de iniciação, de base e alto rendimento no estado da Bahia promovendo o fortalecimento da modalidade	Indicador 1: Nº de Atletas participantes	Atletas	Ficha de inscrição,	Previsto	Realizado	%
					30	47	156,67%
	Meta 1: Promover a inclusão social através do esporte	Indicador 2: Evento realizado	Etapas	Relatório Técnico e Registro Fotográfico	01	01	100%
	Meta 2: Realizar cerimonia de premiação através da entrega de medalhas.	Indicador 4: Nº de atletas	Atletas	Relatório Fotográfico e Listagem dos inscritos	30	47	156,67%

c) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1. Realizar o SAMUI FIGHT ; Workshop de Muay thai Tradicional.
Ação 2. Divulgação do projeto. Critério de Aceitação: Foi confeccionado material de comunicação em conformidade com o manual de marcas da Sudesb, quantitativo e especificação técnica , conforme com o descritivo do itens 2.2.2 de acordo com a previsão de receitas e despesas Critério de Aceitação: Foi contratado serviços de Infraestrutura, conforme discriminados nos itens 2.2.1; Material Esportivo conforme item: 2.2.3 , Material promocional item 2.2.5, de acordo com a previsão de receitas e despesas
Ação 3. Promover a Solenidade de Premiação do projeto. Critério de Aceitação: Foi confeccionado medalhas personalizados em conformidade com o manual de marcas da Sudesb, quantitativo e especificação técnica , conforme com o descritivo do item 2.2.4, Premiação, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

d) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O projeto desenvolvido para os atletas da modalidade muay thai, trouxe oportunidade para que profissionais baianos se mantivessem engajados e ativos durante a sua realização. A aula teórica-prática, aliada ao bate-papo intensificaram o aprendizado, através da interação com os participantes, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades e competências dos atletas.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o **FEDERAÇÃO DE MUAYTHAI TRADICIONAL DO ESTADO DA BAHIA** apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela **FEDERAÇÃO DE MUAYTHAI TRADICIONAL DO ESTADO DA BAHIA** referente à prestação de contas da única parcela, a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº171/2024 em 21/11/24. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 10/01/24.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à única parcela do Termo de Fomento nº 86/2024 está regular.

1. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 86/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

2. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 86/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

3. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Avalio a prestação de contas da parceria, termo de fomento 86/2024, como regular, sendo devidamente aprovada nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 30/01/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106982751** e o código CRC **5DFBB91E**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0005969-14

SEI nº 00106982751

Criado por jessica.oliveira@sudesb.ba.gov.br, versão 2 por jessica.oliveira@sudesb.ba.gov.br em 29/01/2025 15:28:41.